



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, Chan Iek Lap**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Iek Lap, de 13 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 698/E528/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 14 de Julho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 15 de Julho de 2020:

— O sistema de saúde de Macau é desenvolvido por um modelo tripartido, isto é, instituições médicas governamentais, instituições médicas privadas e instituições médicas sem fins lucrativos, que fornecem, no seu conjunto, aos residentes serviços médicos adequados.

O Governo da RAEM oferece, com uma atitude não discriminatória, oportunidades de formação a licenciados na área de medicina, médicos de entidades públicas e privadas. No entanto, é necessário salientar que o profissional de saúde deve assumir as suas próprias responsabilidades e obrigações, especialmente, actualizando de forma contínua os conhecimentos e habilidades médicas, de modo a atingir objectivos de auto-aperfeiçoamento. No entanto, com base na experiência obtida, mesmo que o Governo da RAEM invista recursos na organização de



cursos relevantes, nomeadamente, cursos na área da medicina familiar mencionado nalgumas interpelações anteriores apresentadas pelos deputados, os resultados previstos, nomeadamente a inscrição por parte dos profissionais de saúde e o desempenho académico não foram satisfatórios.

Se olharmos para a prática, neste âmbito, que é promovida em países e regiões vizinhos, até mesmo a nível mundial, as formações profissionais médicas e de aperfeiçoamento são organizadas principalmente por associações médicas e/ou por instituições académicas. O Governo da RAEM não criou uma organização exclusiva para a formação do pessoal médico primário, mas apoiou e incentivou as associações ou instituições profissionais a criarem cursos, dando-lhes apoio financeiro e a disponibilizando espaços do Governo da RAEM, conforme as necessidades. Ao mesmo tempo, quando foi solicitado, foram disponibilizados recursos humanos para dar formação a profissionais de saúde de instituições médicas sem fins lucrativos, de modo a aumentar os seus padrões profissionais.

A proposta da lei “Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde”, estipula o conteúdo do desenvolvimento profissional contínuo, não só para os requerentes de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

licença recém-formados em uma das 15 especialidades, como também para os portadores de licença das 15 especialidades, sendo todos estes profissionais obrigados a participar em actividades de desenvolvimento profissional contínuo. Só após a conclusão dos créditos previstos, é que a renovação da licença poderá ser aprovada. No futuro, o Governo da RAEM promoverá activamente actividades de desenvolvimento profissional contínuo como irá fortalecer o conhecimento profissional e as habilidades de desenvolvimento do pessoal médico, de modo a melhorar o nível da prática da sua profissão.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

30/7/2020